



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº 2389

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º. – Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.000,00 - (Dez mil reais) a fim de suplementar a seguinte dotação:

08.00 – Departamento de Obras e Serviços	
08.01 – Manutenção do Departamento de Obras	
1545200072.051 – Manutenção do Departamento de Obras	
4.5.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
08.02 – Serviço de Limpeza Pública	
1545200622.039 – Serviço de Limpeza Pública	
4.5.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total	10.000,00

Art. 2º. – A cobertura do crédito adicional especial, ora aberto, se dará por anulação no valor de R\$ 10.000,00 - (Dez mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

02.00 – Gabinete do Prefeito	
02.01 – Gabinete do Prefeito	
0412200072.016 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10 000,00
Total	10.000,00

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 14 de setembro de 2005.


Prof. CRISTIANO ANTONIO GUARASEMIN
Presidente


REGINALDO MARTINS DA SILVA
1º Secretário


GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
2º Secretário